



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.247 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Agudos o Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, constante do anexo único, parte integrante do presente Decreto, para atendimento ao padrão mínimo de qualidade exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Agudos, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º - Os procedimentos e desenvolvimentos das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

EXECUTIVO:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;*
- II - Setor de Contabilidade;*
- III – Setor de Tesouraria;*
- IV – Setor de Fiscalização e Lançamentos;*
- V – Setor de Informática;*
- VI – Setor de Patrimônio;*
- VII - Setor de Almoxarifado;*
- VIII - Setor de Recursos Humanos;*
- IX - Setor de Compras;*
- X – Setor de Licitações;*
- XI - Empresa do sistema gerencial utilizado (terceirizado);*
- XII - Consultor na área Contábil, Financeira e Orçamentária (terceirizado).*

LEGISLATIVO:

- I – Setor de Contabilidade.*

§ 1º - A Comissão Multidisciplinar será nomeada através de Portaria, indicados pelo Secretário de Administração e Finanças e Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - A Comissão Multidisciplinar deverá se manifestar sobre a viabilidade dos prazos estabelecidos no Plano de Ação e estabelecer o Plano de Adequação, para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, exigido do Decreto Federal nº 10.540/2020, até 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de maio de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de maio de 2021.


CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado em: **05 de maio de 2021.**
Página: **05 a 11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 7.247 de 03 DE MAIO DE 2021

Plano de Ação – Adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,
Administração Financeira e Controle – SIAFIC

Decreto Federal nº 10.540/2020
Nota Técnica CNM nº 14/2021

Prazo de funcionamento pleno do SIAFIC – A partir de 1º janeiro de 2023
Meta de Implantação Prefeitura e Câmara Municipal de Agudos: até o 30 de julho de 2022

Fase A – Oficializar a Empresa Fornecedora da Solução de Tecnologia Atual para:

- I – Destacar quais requisitos já estão plenamente em funcionamento;
- II – Informar cronograma de adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 referente aos requisitos não contemplado no sistema ou parcialmente contemplados (prazo de adequação até 29 de abril de 2022);
- III – Prazo de retorno das informações: 30/06/2021.

Requisitos para análise:

1. Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como recursos humanos, tributário, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, etc;
2. Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários;
3. Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada;
4. Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;
5. Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações;
6. Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;
7. Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

intransferível);

8. Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital;

9. Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos;

10. Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados;

11. Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup;

12. Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público;

13. Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil;

14. Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade;

15. Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

16. Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: **a - DESPESA**: execução; classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; desembolsos independentes da execução orçamentária; PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso; **b - RECEITA**: previsão na LOA; lançamento, resguardado o sigilo fiscal; arrecadação, inclusive recursos extraordinários; recolhimento; classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos;

17. Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade;

18. Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária;

Pa A



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

19. Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais;
20. Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo;
21. Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte;
22. Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transação - II. conta debitada - III. conta creditada - IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado - V. valor da transação - VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil;
23. Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos;
24. Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados - II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC - IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.

Fase B – Verificação da Solução de tecnologia da informação

I.– Com as informações da “Fase A”, a Comissão orientará o Chefe do Executivo nas possíveis diretrizes: continuar com a empresa atual ou rescindir e licitar nova empresa que atenda os pré-requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

II – Prazo até 15/07/2021.

Requisitos para normalização após decisão supracitada

1. Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
2. Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para a elaboração do projeto e consecução do sistema;
3. Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
4. Dotar orçamentariamente (LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos;
5. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Fase C – Atestar a plena funcionalidade do Sistema

I – No período de 01/05/2022 a 30/06/2022 a comissão atestará o pleno funcionamento do SIAFIC com base no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisistos

1. Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo;
2. Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial;
3. Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente (Prefeitura e Câmara devem compartilhar do mesmo SIAFIC);
4. Garantir que é possível fechar o balancete do mês anterior até o dia 25 do mês subsequente;
5. Garantir que é possível até o dia 30/01 registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar);
6. Garantir que é possível até o dia 28 ou 29/02, realizar o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual;
7. Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.

Fase D – Solicitações de Correções

I – Caso não for possível atestar 100% da funcionalidade do SIAFIC na “Fase C”, a comissão requisitará a um representante da fornecedora do sistema para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar justificativa e detalhamento dos problemas encontrados, os quais deverão ser solucionados até 29/07/2022.

Fase E – Testes Práticos da funcionalidade do SIAFIC

I – No período entre 01/08/2022 a 30/09/2022 a comissão observará se a solução de tecnologia da informação adequada ao município está em pleno funcionamento e atendendo plenamente o Decreto Federal nº 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Resumo do Plano de Ação de adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020

